UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rayza Benicio de Oliveira

Monitora Bolsista

Ana Lia Vanderlei de Almeida

Professora Orientadora

Raquel Moraes de Lima

Professora Orientadora

Roberto Efrem Filho

Prof. Coordenador do Projeto de Monitoria

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE MONITORIA

**Direito e Ideologia**

Resumo

Este relatório consiste na exposição da experiência de aprendizado e vivência adquiridos na monitoria de Introdução ao Estudo do Direito, do curso de Direito do DCJ da UFPB, no período letivo de 2012.2 e 2013.1. A monitoria teve como orientadora a Professora Ana Lia Vanderlei de Almeida. Pretende-se, pois, apresentar um breve estudo acerca de um tema bastante trabalhado durante a disciplina em questão, que sãoas relações entre o Direito e a Ideologia.

Palavras-chave: Monitoria, Direito, Ideologia.

Introdução

A disciplina de Introdução ao Estudo do Direito é ofertada pela UFPB no primeiro ano do curso de Direito e servirá ao aluno como base de conhecimento para as demais disciplinas. Ela é o primeiro contanto que os alunos recém-chegados terão com a ciência do Direito, como também com os professores, demais alunos e com o próprio curso. O monitor é um acadêmico que está na mesma condição do aluno, o que facilita na sua interação com a turma, e na acessibilidade deste para essa turma, contribuindo pedagogicamente com o aprendizado.

Os estudos iniciais de direito desenvolvidos na disciplina de Introdução visam a problematização do direito a partir do debate da ideologia, levando em conta as relações entre esses dois vocábulos. Ideologia é assunto geralmente discutido nas disciplinas de Sociologia Jurídica e Filosofia Jurídica, optou-se por discutir sobre o tema também na disciplina de Introdução pela sua relação com a própria noção de Direito.

Para fazer essa correlação entre o Direito e a Ideologia será necessário primeiramente conceitua-los. De logo é preciso frisar que há certa imprecisão e diversidade sobre a exata definição dos temas, portanto, serão utilizadas neste relatório apenas algumas das definições apresentadas em sala.

Ideologia não é um termo de simples conceituação. Terry Eagleton em sua obra “Ideologia” explica que para tal termo existe uma série de significados convenientes e dá enfoque a seis deles: 1- A ideologia como “processo material geral de produção de ideias, crenças e valores na vida social” (p.38); 2- Ideologia como “conjunto de ideias e crenças que simbolizam as condições e experiências de vida de um grupo ou classe específico, socialmente significativo” (p.39); 3-Ideologia como “promoção de interesses de tais grupos sociais em face de interesses opostos” (p.39); 4-A ideologia como “promoção e legitimação de interesses setoriais”; 5- Ideologia como “ideias e crenças que ajudam a legitimar interesses de um grupo ou classe dominante, mediante sobretudo distorção e a dissimulação e 6- Ideologia como “crença falsas ou ilusórias, considerando-as porém oriundas não dos interesse de uma classe dominante, mas da estrutura material do conjunto da sociedade como um todo” (p.40).

Do exposto podemos concluir que ideologia é um conjunto de ideias de uma pessoa, classe ou grupo, ideias essas verídicas ou não que, incorporadas por esses sujeitos passarão a ser empregadas como a própria realidade, no qual, se utilizaram do discurso ideológico para legitimar seus interesses.

Destacado o conceito de ideologia, é preciso agora tratar do conceito de direito. Tercio Ferraz Junior traz em seu livro de Introdução ao Estudo do direito uma definição de como o direito vem sendo apresentado hoje:

O direito, assim, de um lado protege-nos do poder arbitrário, exercido à margem de toda regulamentação, salva-nos da maioria caótica e do tirano ditatorial, dá a todos oportunidades iguais e, ao mesmo tempo, ampara os desfavorecidos. Por outro lado, é também um instrumento manipulável que frustra as aspirações dos menos privilegiados e permite o uso de técnicas de controle e dominação que, por sua complexidade, é acessível apenas a poucos especialistas.

Por essa definição podemos notar como é difícil explicar com precisão o significado de direito. Entretanto, sabemos que o direito é um meio de controle social exercido através das normas.

Tendencialmente a palavra direito vem sendo associada à sua normatização. Não se costuma questionar sobre as motivações que levaram nossos legisladores a criação de determinadas leis e, de imediato, essas ultimas passam a ser reconhecidas como direito. Por exemplo, o que hoje é proibido por lei amanhã pode ser permitido e isso é direito. Existe certa indiferença na nossa realidade quanto à validade daquilo que a nós é imposto.

Por conseguinte, se não há questionamento sobre a legitimidade daquilo que nos é apresentado como direito, mais facilmente nossos representantes, respeitando apenas o processo legislativo marcaram suas ideologias de legitimidade.

Portanto, partindo do conceito de ideologia como um conjunto de ideias que ajudam a legitimar um poder político dominante e sendo o Direito o instrumento regulador da vida em sociedade, evidencia-se a estreita relação entre eles, na medida em que o discurso ideológico da classe dominante consegue preservar-se utilizando o direito como seu instrumento.

Assim, a dominação de uma classe é revestida pela ideia de interesse coletivo e na função de representante político esta classe utiliza-se do Estado para perpetuar o seu poder.

Além do tema Direito e Ideologia, foram trabalhados em sala diversos outros temas comuns da disciplina de Introdução ao Direito como: O que é direito; O Direito como Lei; Direito como processo de Lutas sociais; Teoria da Norma; Fontes do Direito, no qual, a monitora tentou colaborar para o processo de aprendizagem.

A monitoria, a partir dos estudos na área e das orientações recebidas pela professora, procurou contribuir para o desenvolvimento do tema e para a recepção dos alunos da maneira mais equitativa possível. Para tal, foi realizado um acompanhamento constante das aulas, um estímulo aos debates, aexposição de artigos e textossobre o tema. Além de aulas extras e reserva de horário oposto às mesmas, para esclarecer possíveis dúvidas e questionamentos dos alunos.

Considerações Finais

No presente relatório foi feita uma correlação entre Direito e Ideologia, na medida em que a Ideologia de classes (conjunto de ideias que ajudam a legitimar um poder político dominante) está presente no Direito (ordenamento jurídico que regula a vida em sociedade) no qual se utiliza do último para perpetuar seu poder.

A obrigatoriedade da elaboração de um trabalho teórico mostra-se de suma importância para a orientação do aluno no campo da pesquisa. O relatório, e claro, todo o trabalho desenvolvido durante a monitoria promove um ganho intelectual para todos os envolvidos, além do privilégio de poder participar como graduanda de forma ativa no processo de aprendizagem de outros alunos.

Referências

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo direito: técnica, decisão e dominação. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 1997.

CHAUÍ, Marilena. O que é Ideologia. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.